



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29 712 MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 DE 03 DE OUTUBRO DE 1988

APROVA AS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1986.

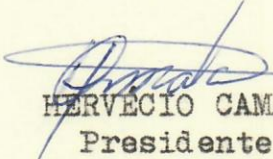
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o "PARECER PRÉVIO" do Egrégio Tribunal de Contas, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Exercício de 1986, gestão do Senhor Wolner Pereira Scardigli.

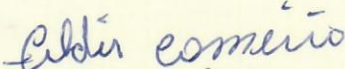
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 03 de outubro de 1988


HERVÉCIO CAMATA
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.


ALDIR COMÉRIO
Secretário